



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambuí - Monteiro Lobato - Paraibuna -
Santa Branca - São José dos Campos

RESOLUÇÃO Nº 44 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

“Autoriza o reajuste do Vale Alimentação dos servidores do CONSAVAP”.

Considerando que a 51ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, realizada em 25 de março de 2025, autorizou a correção monetária do Vale Alimentação pago aos servidores do CONSAVAP, com aplicação do IPCA acumulado do período de março de 2024 a fevereiro de 2025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, Presidente do **CONSAVAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, expede a presente Resolução, autorizando o seguinte:

Art. 1º - Fica o **CONSAVAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba**, autorizado a reajustar para R\$ 29,10 (vinte e nove reais e dez centavos) o vale alimentação diário (dias úteis), de seus servidores.

Parágrafo Único: O reajuste decorre da aplicação do índice inflacionário de 4,97%, referente ao IPCA acumulado do período de março de 2024 a fevereiro de 2025, sobre o valor de R\$ 27,72 (vinte e sete reais e setenta e dois centavos) definido na Resolução nº 40 de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o CONSAVAP autorizado a abrir créditos complementares, se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

Publicada no Quadro de Aviso e Publicações da Secretaria Executiva e no Sítio Eletrônico do CONSAVAP em 10 de abril de 2025.

São José dos Campos, 10 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Data: 11/04/2025 11:46:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Presidente do CONSAVAP



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

**Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambeiro - Monteiro Lobato - Paraibuna -
Santa Branca - São José dos Campos**